



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL - Nº28/2019 – SELEÇÃO PARA SUPRIMENTO DE VAGAS PARA MONITORIA  
EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL)** torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo para 06 (seis) bolsas de monitoria de Atendimento Educacional Especializado para o apoio aos estudantes do Curso Superior de **Licenciatura em Computação**, dos **Cursos Técnicos de nível médio em Design de Interiores, Eletrotécnica e Química**.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 O candidato deve estar regularmente matriculado em um Curso Técnico de Nível Médio ou Curso Superior de Graduação desta Instituição de Ensino.
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o estudante declara estar ciente do conteúdo deste Edital e do Plano de Atividades de Monitoria (PAM) (**Anexo II**) e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.4 A participação do estudante nas atividades de monitoria não deve implicar prejuízo às atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na Instituição.
- 1.5 Não é permitido acúmulo de bolsas de monitoria com as de pesquisa, extensão ou de estágios.
- 1.6 É necessário que o estudante possa desenvolver seu trabalho de monitoria em 02 (dois) turnos inversos ao que está matriculado.
- 1.7 As bolsas poderão ser renovadas, mediante interesse das partes, por mais 1 (um) semestre letivo, não podendo exceder 1(um) ano de atividades de monitoria.
- 1.8 Somente após o interstício de 1 (um) ano, após o término do primeiro contrato, o candidato poderá participar de novo processo seletivo.

### **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- 2.1 Participar, quando convocado, de reuniões periódicas com o Professor Orientador e a Coordenadoria de Apoio Pedagógico, para avaliação do processo e reorientação da prática.
- 2.2 Executar atividades de apoio à aprendizagem, em conformidade com o Plano de Atividades construído com o Professor Orientador e a Coordenação Pedagógica.
- 2.3 Elaborar o Relatório Final para apreciação pela Coordenação de seu respectivo Curso/Área e pela Coordenadoria de Apoio Pedagógico.

**Observação:** No caso do não cumprimento das atribuições, o monitor poderá ser desligado do projeto.

### **3. DA ORIENTAÇÃO**

- 3.1 Cada monitor deverá ter um professor orientador da disciplina no respectivo Curso/Área da vaga ofertada.
- 3.2 É atribuição do professor construir com o monitor o plano de atividades, bem como orientar o monitor, dando subsídios para este desenvolver suas atividades, tais como: fornecer os conteúdos que estão sendo ministrados, listas de exercícios e demais informações pertinentes para o bom desempenho da monitoria.
- 3.3 O acompanhamento da frequência do monitor fica a cargo de cada Coordenadoria, e a

orientação do processo pedagógico fica a cargo da Coordenadoria de Apoio Pedagógico.

#### 4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 O regime de trabalho do monitor será de **12 (doze) horas** semanais.
- 4.2 A título de bolsa, o monitor receberá mensalmente até o 10º (décimo) dia útil o valor de **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.
- 4.3 Os monitores somente farão jus ao recebimento da bolsa durante o período de setembro ao término do semestre letivo 2019/2, não incluindo férias.
- 4.4 Em caso de suspensão das aulas por motivo de greve ou outra situação de força maior, as atividades dos bolsistas, bem como o pagamento das respectivas bolsas, ficarão automaticamente suspensos durante o período de interrupção.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas nos dias **28, 29 e 30 de agosto de 2019**.
- 5.2 As inscrições serão realizadas na Coordenadoria de Apoio Pedagógico (COAP).
- 5.3 O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a ficha de inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchida, juntamente com o histórico escolar impresso (emitido no sistema Q-Acadêmico), responsabilizando-se pelas informações nela contidas.

#### 6. DAS VAGAS

- 6.1 Serão ofertadas **6 (seis) bolsas de monitoria** para o suprimento das vagas de monitores, conforme Tabela 1.

**Tabela 1 – Disposição das vagas ofertadas para Monitoria**

Curso	Nº vagas	Turno disponível para atendimento do aluno	Requisitos adicionais
Licenciatura em Computação	1 monitor AEE	Tarde	O monitor deve estar matriculado no turno da manhã, a partir do 2º ano do Curso.
Design de Interiores	1 monitor AEE	Tarde	O monitor deve estar matriculado no turno da manhã, a partir do 5º semestre do Curso.
Eletrotécnica	1 monitor AEE	Manhã	O monitor deve estar matriculado no turno da tarde ou da noite, a partir do 2º semestre do Curso.
Química	3 monitores AEE	Tarde	O monitor deve estar matriculado no turno da manhã ou da noite, a partir do 2º semestre do Curso.
		Manhã ou Tarde	O monitor deve estar matriculado no turno da noite, a partir do 2º semestre do Curso.
		Manhã	O monitor deve estar

			matriculado no turno da tarde, a partir do 2º semestre do Curso.
--	--	--	--

## 7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 7.1 A seleção será feita pela Coordenadoria de Apoio Pedagógico, através do histórico escolar e entrevista.
- 7.2 A entrevista com os candidatos dar-se-á nos dias **02 e 03 de setembro** na Coordenadoria de Apoio Pedagógico (COAP).
- 7.3 A divulgação do resultado parcial ocorrerá no dia **04 de setembro** no site [www.pelotas.ifsul.edu.br](http://www.pelotas.ifsul.edu.br) no campo Publicações/Editais/2019/edital028/2019.
- 7.4 Os recursos deverão ser protocolados até às 12 horas do dia **05 de setembro** na Coordenadoria de Apoio Pedagógico.
- 7.5 O resultado final será divulgado no dia **06 de setembro** pelo site [www.pelotas.ifsul.edu.br](http://www.pelotas.ifsul.edu.br) no campo Publicações/Editais/2019/edital028/2019.
- 7.6 Será considerado como critério de desempate o melhor Coeficiente de Rendimento do estudante, extraído pelo sistema de gestão Q-Acadêmico.

## 8. DA CERTIFICAÇÃO

Ao final do trabalho e devidamente cumpridas as atribuições e a carga horária previstas neste edital, o monitor será certificado pela Diretoria de Ensino.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Situações não regulamentadas pelo presente edital serão resolvidas no âmbito da Direção de Ensino (DIREN).

## 10. INFORMAÇÕES

### **Diretoria de Ensino do IFSul - Câmpus Pelotas**

Praça 20 de Setembro, 455, Pelotas-RS.

Telefone: 2123-1136.

### **Departamento de Ensino Técnico de Nível Médio do IFSul – Câmpus Pelotas**

Praça 20 de Setembro, 455, Diretoria de Ensino, Pelotas-RS.

Telefone: 2123-1025 (DETNM) e 2123-1015 (DEFG)

### **Departamento de Graduação e Pós-Graduação Médio do IFSul – Câmpus Pelotas**

Praça 20 de Setembro, 455, Diretoria de Ensino, Pelotas-RS.

Telefone: 2123-1045.

### **Departamento de Aprendizagem, Permanência e Êxito – Câmpus Pelotas**

Praça 20 de Setembro, 455, Diretoria de Ensino, Pelotas-RS.

Telefone: 2123-1188 e 2123-1127 (COAP)

Pelotas, 27 de agosto de 2019

**Marina Mendonça Loder**

Chefe do Departamento de Ensino Técnico de Nível Médio

**Gilnei Oleiro Corrêa**

Chefe do Departamento de Ensino de Formação Geral

**Júlio Cesar de Mesquita Ruzicki**

Chefe do Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação

**Márcia Miller Gomes de Pinho**

Chefe do Departamento de Aprendizagem, Permanência e Êxito

**Rafael Krolow Santos Silva**

Diretor de Ensino

**Carlos Jesus Anghinoni Corrêa**

Diretor-geral do Campus Pelotas

## Anexo I - Ficha de Inscrição

Nome:

E-mail:

Telefone de contato:

Curso:

Disciplina(s) escolhida(s) para monitoria:

Turnos de disponibilidade para a monitoria:

( ) Manhã

( ) Tarde

( ) Noite

Justificativa:

Observação: deverá ser anexado a esta ficha o histórico escolar.

**Anexo II**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

---

**Plano de Atividades de Monitoria  
2º semestre / 2019**

**Campus Pelotas**

**Agosto de 2019**

## **I. APRESENTAÇÃO**

O presente documento destina-se ao planejamento das atividades de monitoria nos Cursos Técnicos de Nível Médio, PROEJA e Cursos Superiores de Graduação do IFSul - Campus Pelotas, para vigência no segundo semestre letivo de 2019.

O Plano de Atividades de Monitoria (PAM) vincula-se ao Projeto Integrado de Monitoria (PIM) do IFSul - Campus Pelotas, bem como ao Regulamento Interno de Monitoria, prevendo os objetivos das atividades, o levantamento de demandas, critérios para distribuição de vagas, bem como o planejamento de vagas a serem oferecidas mediante edital público, de acordo com os requisitos para seleção de bolsistas.

## **II. OBJETIVOS**

Ressignificar, no âmbito da instituição, a concepção de apoio à aprendizagem, superando a modalidade habitualmente utilizada em programas de reforço focados exclusivamente em estratégias instrucionais voltadas a conteúdos e situações avaliativas específicas.

Fomentar o aperfeiçoamento metodológico na instituição, caracterizando-se como uma iniciativa exemplar de aprendizagem significativa, focada em situações-problema, no protagonismo do aluno e na autonomia intelectual.

Propiciar o aprimoramento da plasticidade intelectual e o exercício da solidariedade através de estratégias colaborativas de aprendizagem.

## **III. LEVANTAMENTO DE DEMANDAS**

Através de Memorando, a Diretoria de Ensino solicitará aos Coordenadores dos Cursos e das Áreas uma previsão de vagas especificando as disciplinas demandantes, o número de vagas para cada disciplina e as peculiaridades didático-pedagógicas que justifiquem a monitoria no desenvolvimento da respectiva disciplina.

## **IV. CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

Com o propósito de assegurar a equidade na distribuição de vagas, assim como a manutenção e qualificação dos propósitos pedagógicos das atividades de monitoria, os requerimentos serão analisados no âmbito da Direção de Ensino, tendo por base o histórico dos índices de retenção, a vinculação das disciplinas a projetos de ensino, pesquisa ou extensão, as características teórico-práticas das disciplinas, o número de estudantes das disciplinas/turmas e o número de estudantes reprovados e em regime de dependência.

Diante da restrição orçamentária resultante do corte de despesas no âmbito da educação pública federal, disciplinas com índice de retenção inferior a dez (10) por cento, no semestre 2019/1, poderão requerer apenas a modalidade de Monitoria Voluntária.

## V. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

Poderão participar do processo seletivo estudantes com aprovação na disciplina para a(s) qual(is) estão se candidatando. Para **Monitoria de Atendimento Educacional Especializado (AEE)** poderão participar estudantes regularmente matriculados a partir do semestre/ano indicado pelas Coordenadorias (requisitos adicionais) nos cursos em que estão matriculados os estudantes com deficiência.

## VI. PLANEJAMENTO DE VAGAS

<b>Curso</b>	<b>Nº vagas</b>	<b>Turno disponível para atendimento do aluno</b>	<b>Requisitos adicionais</b>
Licenciatura em Computação	1 monitor AEE	Tarde	O monitor deve estar matriculado no turno da manhã, a partir do 2º ano do Curso.
Tecnologia em Sistemas para Internet	1* monitor AEE Renovada	Tarde	
Design de Interiores	1 monitor AEE	Tarde	O monitor deve estar matriculado no turno da manhã, a partir do 5º semestre do Curso.
Edificações PROEJA	2** Renovadas	Noite	
Eletrotécnica	1 monitor AEE	Manhã	O monitor deve estar matriculado no turno da tarde ou da noite, a partir do 2º semestre do Curso.
Química	3 monitores AEE	Tarde	O monitor deve estar matriculado no turno da manhã ou da noite, a partir do 2º semestre do Curso.
		Manhã ou Tarde	O monitor deve estar matriculado no turno da noite, a partir do 2º semestre do Curso.
		Manhã	O monitor deve estar matriculado no turno da tarde, a partir do 2º semestre do Curso.

\* Bolsa renovada a partir de 09 de agosto de 2019.

\*\* Bolsas renovadas a partir de 05 de agosto de 2019.

Observação: As demais bolsas serão concedidas no período de setembro a dezembro de 2019.

## **XI. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

Para a execução deste Plano de Atividades de Monitoria no período de agosto a dezembro de 2019, contemplando 9 (nove) bolsas no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), prevê-se a dotação orçamentária de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

### **Marina Mendonça Loder**

Chefe do Departamento de Ensino Técnico de Nível Médio

### **Gilnei Oleiro Corrêa**

Chefe do Departamento de Ensino de Formação Geral

### **Júlio Cesar de Mesquita Ruzicki**

Chefe do Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação

### **Márcia Miller Gomes de Pinho**

Chefe do Departamento de Aprendizado, Permanência e Êxito

### **Rafael Krolow Santos Silva**

Diretor de Ensino

### **Carlos Jesus Anghinoni Corrêa**

Diretor Geral do Campus Pelotas